



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202139200009, PROPOSTA SIGTV Nº 4308508202210001 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, , neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FREDERICO WESTPHALEN**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 88.658.638/0001-65, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 1600, na cidade de Frederico Westphalen/RS, devidamente representado por sua Presidente, Sra. **VERA LUCIA BERTOLETTI MENDONÇA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF sob o nº 796.735.119-34, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 2947079-SSP/SC, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 72/2017, tendo como base a Dispensa de Chamamento Público nº 72/2023, Processo Administrativo nº 288/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 11/2023, datado de 29 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Do Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 11/2023, até **31 de dezembro de 2025**, conforme previsão contida na Cláusula Sétima (7.1).

**Parágrafo Primeiro:** Fica autorizado a utilização dos rendimentos de aplicação oriundos dos valores repassados para a entidade para serem utilizados na execução do objeto da parceria.

**Parágrafo Segundo:** Fica e autorizado o ressarcimento de valores referente aos períodos em que houver atraso nos repasses por parte do Município, desde que dentro da vigência da parceria.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do termo de colaboração, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 27 de novembro de 2024.

**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**

Prefeito em Exercício  
Administração Pública

**VERA LUCIA BERTOLETTI MENDONÇA**

Presidente – APAE/FW  
Organização da Sociedade Civil